

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Agenda de obrigações do mês de Abril	02
Municípios	
Prefeitura Municipal de Ampére	03
Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu	05
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	06
Prefeitura Municipal de Clevelândia	07
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	08
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu	09
Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu	10
Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos	11
Câmara Municipal de Dois Vizinhos	12
Prefeitura Municipal de Enéas Marques	13
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul	14
Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul	15
Prefeitura Municipal de Itapejara d'Oeste	16
Prefeitura Municipal de Mangueirinha	17
Prefeitura Municipal de Mariópolis	18
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	19
Prefeitura Municipal de Palmas	20
Prefeitura Municipal de Pranchita	22
Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste	23
Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste	24
Prefeitura Municipal de Vitorino	25
Associações	
ARSS-PR	26

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 14 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2215

Página 2 / 026

AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO MÊS DE ABRIL

Data	Obrigação	Aplicação	Até 50 Mil Habitantes	Mais de 50 Mil Habitantes
07/04/2020	Encerramento do Mural das Licitações de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
20/04/2020	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
30/04/2020	Fechamento do SIM-AM de fevereiro e de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
30/04/2020	Prestação de Contas Anual (PCA) do exercício de 2019	Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

PORTARIA Nº 259/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei - RESOLVE TORNAR sem efeitos a Portaria nº 255/2020, cancelando o Adicional de Insalubridade da servidora Loreni Teresinha de Lima Franco Matrícula nº697.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2020. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 09 de outubro de 2020.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod343197

PORTARIA Nº 260/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei - RESOLVE

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, conforme prevê o artigo 121 da Lei nº 1807/2018, aos servidores abaixo relacionados.

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR
2153	ANTONIO ARLINDO RODRIGUES DA SILVA	10/10/2018 a 09/10/2019	15/10/2020 a 13/11/2020
1603	GRACIELA GULART WURLITZER	29/07/2019 a 17/08/2020	05/10/2020 a 03/11/2020
2141	JORGE ANTONIO DA SILVA	13/07/2019 a 12/07/2020	15/10/2020 a 13/11/2020
2074	VALMIR IORKOSKI	01/08/2018 a 31/07/2019	28/09/2020 a 27/10/2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 28 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 13 de outubro de 2020.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod343198

PORTARIA Nº 261/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei - RESOLVE

REGULAMENTAR o período de férias da servidora Irineide Vieira Marafon–Matrícula 1652 já usufruídas em 19/12/2019 a 17/01/2020, para fins de baixa referente o período aquisitivo de 18/05/2019 a 17/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 13 de outubro de 2020.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod343199

RESOLUÇÃO Nº 02/2020

Súmula: Aprova a Inscrição da Entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ampére–Paraná.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1819/2018 e considerando a deliberação unânime da plenária ordinária realizada no dia trinta de setembro do ano corrente, conforme ata nº 06/2020 - RESOLVE:

Artigo 1º–Aprova a inscrição da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ampére–PR no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ampére–Paraná, como entidade de defesa e garantia de direitos, sendo renovável para mais um ano.

Artigo 2º–Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ampére, 30 de setembro de 2020.

HAWYETZ MAY JANDREY - Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 08/2020

Súmula: Aprova a Inscrição da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ampére–APAE do município de Ampére – Paraná.

Artigo 1º–O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.530 de 24 de Setembro de 2013 e considerando a deliberação unânime da plenária realizada no dia 30 de Setembro do ano corrente, conforme ata nº 07/2020 - RESOLVE:

Artigo 2º–Aprova a renovação de inscrição da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ampére–APAE no Conselho Municipal de Assistência Social de Ampére Paraná, como entidade de defesa e garantia de direitos, sendo renovável para mais um

ano.

Artigo 3º–Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Ampére, 30 de setembro de 2020.

Suelen Gregol
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 09/2020

Súmula: Aprova a Inscrição da Entidade ISA- Instituto de Saúde de Ampére–PR do município de Ampére – Paraná.

Artigo 1º–O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.530 de 24 de Setembro de 2013 e considerando a deliberação unânime da plenária realizada no dia 30 de Setembro do ano corrente, conforme ata nº 07/2020 - RESOLVE:

Artigo 2º–Aprova a renovação de inscrição da Entidade ISA- Instituto de Saúde de Ampére–PR no Conselho Municipal de Assistência Social de Ampére Paraná, como entidade de defesa e garantia de direitos, sendo renovável para mais um ano.

Artigo 3º–Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ampére, 30 de setembro de 2020.

Suelen Gregol - Presidente do CMAS

Cod343208

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2020

PROCESSO Nº 122/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24 inciso II da Lei federal nº. 8.666/93 e Parecer jurídico constante no processo, a Contratação da Empresa ANGELA CRISTINA KORTE, inscrita no CNPJ sob nº. 04.874.986/0001-80, com sede na RUA ALBINO FURLAN, Nº 235, UASSARI, AMPÉRE, PR, o valor global de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), referente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEDRAS IRREGULARES E MEIO FIO DE PEDRA, para a Secretaria de Obras Urbanismo e Paisagismo para reparos em ruas do perímetro urbano, compreendendo: travessias (conforme anexo) e na Rodovia Valdomiro Barbieri entre a Rua Caramuru e acesso ao Bairro Água Verde. tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Ampére/PR, 08 de outubro de 2020.

JORGE ANTONIO DA SILVA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de JORGE ANTONIO DA SILVA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Ampére/PR, 08 de outubro de 2020.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

Cod343209

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Disnei Luquini no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR63/2020

b) Modalidade: Pregão

c) Data de homologação: 13/10/2020

d) Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, OBJETIVANDO O APOIO A ESPAÇOS PÚBLICOS DE INCLUSÃO DIGITAL, COM RECURSOS DA PROPOSTA

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 14 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2215

Página 4 / 026

Nº 017308/2016 DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC.

e) Fornecedor e itens declarados vencedores (cfe. cotação):
2055–IND GRAFICA ESCALA LTDA (09.249.668/0001-41)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	34017–DIVULGAÇÃO E PANFLETOS: PANFLETOS: TAMANHO: 210x297MM (A4); MATERIAL: PAPEL COUCHE BRILHO 90G; IMPRESSÃO: 4x0	UN		10.000	0,108	1.080,00
Total (R\$):						1.080,00

Ampére-PR, 13/10/2020.

Disnei Luquini - Prefeito Municipal

Cod343211

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Disnei Luquini no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR64/2020

b) Modalidade: Pregão

c) Data de homologação: 13/10/2020

d) Objeto da licitação: Contratação de empresa objetivando o fornecimento de óleo lubrificante, graxa e fluido, conforme necessidade do Município de Ampére.

e) Fornecedor e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

Fornecedor	Itens	Valor total R\$
ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR (35.748.403/0001-06)	01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 25	R\$ 239.329,70
GMP COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA (35.235.579/0001-56)	06, 20, 24	R\$ 21.669,00
B. W. FERREIRA MENDES (32.233.709/0001-23)	23	R\$ 11.400,00

Ampére-PR, 13/10/2020.

Disnei Luquini - Prefeito Municipal

Cod343212

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO nº. 163/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE SETEMBRO DE 2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e ARMANDO LUCCA EPP, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.428.739/0001-52.

OBJETO: Contrato de fornecimento de MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

ADITIVOS: Fica alterado o prazo de vigência do presente contrato em mais 180 (cento e oitenta dias) dias, com seu término previsto para o dia 23 de março de 2021.

FORO: Comarca de Ampére/PR.

Ampére, 23 de setembro de 2020.

Disnei Luquini – Prefeito municipal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO nº. 164/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE SETEMBRO DE 2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.226.324/0001-42.

OBJETO: Contrato de fornecimento de MATERIAL DE ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

ADITIVOS: Fica alterado o prazo de vigência do presente contrato em mais 180 (cento e oitenta dias) dias, com seu término previsto para o dia 23 de março de 2021.

FORO: Comarca de Ampére/PR.

Ampére, 23 de setembro de 2020.

Disnei Luquini – Prefeito municipal.

CONTRATO nº. 205/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de outubro de 2020

PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.196.858/0001-83.

OBJETO: Contratação de empresa objetivando a Fornecimento de material de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado durante a vigência do Contrato, conforme as necessidades das Secretarias do Município, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 59/2020, o qual a contratada foi declarada vencedora; totalizando o valor de R\$ 40.080,00 (quarenta mil e oitenta reais).

DOTAÇÃO: Recursos Próprios.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses.

FORO: Comarca de Ampére/PR.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA - Contratada

CONTRATO nº. 224/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de outubro de 2020

PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e F G DE OLIVEIRA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.046.750/0001-04.

OBJETO: Contratação de empresa objetivando a Fornecimento de material de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado durante a vigência do Contrato, conforme as necessidades das Secretarias do Município, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 59/2020, o qual a contratada foi declarada vencedora dos itens abaixo descritos:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
17	33825–Dispenser para papel toalha confeccionado em plástico ABS, a dispenser para papel toalha confeccionado em plástico ABS, alta resistência a impactos. Acompanha buchas e parafusos para a fixação e chave para abertura. dimensões 30 cm altura, 26 cm largura, 12,3 cm de profundidade. Para papel toalha de 2 e 3 dobras. Alturas 30 cm, largura–26 cm, profundidade–12,3 cm, cor– Branco.	UN	BELL PLUS	200	23,50	4.700,00
Total (R\$):						4.700,00

DOTAÇÃO: Recursos Próprios.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses.

FORO: Comarca de Ampére/PR.

DISNEI LUQUINI–PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

F G DE OLIVEIRA LTDA - Contratada

CONTRATO nº. 225/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2020

PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e PAVIMAR – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.569.398/0001-31.

OBJETO: Execução de 5.200,00 m2 de recapeamento asfáltico com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, sinalização horizontal e placa de obra, tudo conforme memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma em anexo, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços nº 14/2020.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	34007–Execução de 7.111,85 m² de pavimentação asfáltica sobre calçamento de pedras irregulares, com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, revestimento com CBUQ, sinalização horizontal e placa de obra, na Rua Frei Angelo Caru, Bairro Estação.	M²	1	522.595,22	522.595,22
R\$ 522.595,22					

DOTAÇÃO: Recursos Próprios.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses.

FORO: Comarca de Ampére/PR.

DISNEI LUQUINI–PREFEITO MUNICIPAL - Contratante

PAVIMAR – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - Contratada

Cod343207

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 14 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2215

Página 5 / 026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

Número do Contrato	040/2020
Número do Aditivo	002/2020
Modalidade	Pregão Presencial Nº/Ano 016/2019
Contratante	MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado	R. A. CATTUCI – EIRELI.
CNPJ	16.697.927/0001-62.
Endereço do Contratado	Rua Tapajos, nº 501, Complemento Sala 01 Centro na cidade de Patos Branco, Estado do Paraná.
Objeto	Contratação de empresa especializada em serviços de instalação e limpeza geral com troca de gás refrigerante de ar condicionado das Secretarias e Departamentos do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR conforme Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total	R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2020.
Data de Assinatura	13/10/2020
Foro	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Evandro Luiz Cecato, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 13 de outubro de 2020.

Cod343166

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 430/2020 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.797/2019, de 27/11/2019.

DECRETA:

Art. 1º—Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$25.214,00(Vinte e cinco mil duzentos e quatorze reais), no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.797/2019 de 27/11/2019 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
0412200032.007	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS (63)	000	11.000,74
06.00	SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.05	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
2781200151.010	Construção e Reforma de Quadra/Academia/Pq Infantil/Piscina		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (1577)	627	14.213,26
TOTAL			25.214,00

Art. 2º—Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I—Anulação Parcial de Dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.04	FUNDO MUN.DTOS DO IDOSO—FMDI		
0824100181.028	Construção Casa de Apoio ao Idoso		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (1572)	627	14.213,26
10.00	SECR. DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
10.01	DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA		
2060800222.066	Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS—PESSOA JU (496)	000	11.000,74
TOTAL			25.214,00

Art. 3º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Álvaro D. Ceni Scolaro - Prefeito

Cod343218

RESOLUÇÃO Nº 15/2020

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde referente ao 2º Quadrimestre de 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho, Ad referendum, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.883/2005, de 15 de junho de 2005, e Decreto nº 081/2017 de 27 de março de 2017, - Resolve:

1. Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, conforme documentação apresentada para análise e deliberação, referente ao 2º quadrimestre de 2020 (maio, junho, julho e agosto). De acordo com a Lei Complementar nº 141/2012, o Município aplicou em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

ANASTÁCIA FÁVERO DA SILVA Presidente do CMS de Chopinzinho
FRANCIELLE CRISTINA ACCO GUZZO Secretária Municipal de Saúde
Homologo a Resolução CMS nº 15, de 08 de outubro de 2020, nos termos do Decreto nº 106 de 26 de março de 2020.

Cod343160

RESOLUÇÃO Nº 16/2020

Súmula: Aprovação para contratação de empresa especializada no fornecimento de 02 (dois) aparelhos celulares

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho, Ad referendum, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.883/2005, de 15 de junho de 2005, e Decreto nº 081/2017 de 27 de março de 2017, - Resolve:

Art. 1º Aprovar a contratação de empresa especializada no fornecimento de 02 (dois) aparelhos celulares. Sendo que um aparelho será utilizado para o Disk aglomeração para fiscalização e orientação onde ocorrem festas, eventos, etc., sendo que o Disk Aglomerações é importante para identificação dos casos, os quais são denunciados pela população através do Whatsapp e o outro aparelho para a Unidade do Bairro Frei Vito sendo que os pacientes suspeitos e confirmados de Covid-19 atendidos nesta unidade precisam ser monitorados pela equipe a fim de acompanhar a evolução do caso.

ANASTÁCIA FÁVERO DA SILVA Presidente do CMS de Chopinzinho
FRANCIELLE CRISTINA ACCO GUZZO Secretária Municipal de Saúde
Homologo a Resolução CMS nº 16, de 08 de outubro de 2020, nos termos do Decreto nº 106 de 26 de março de 2020.

Cod343162

RESOLUÇÃO Nº 17/2020

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde referente ao 1º Quadrimestre de 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho, Ad referendum, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.883/2005, de 15 de junho de 2005, e Decreto nº 081/2017 de 27 de março de 2017, Resolve:

1. Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, conforme documentação apresentada para análise e deliberação, referente ao 1º quadrimestre de 2020 (janeiro, fevereiro, março e abril). De acordo com a Lei Complementar nº 141/2012, o Município aplicou em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal. Essa Audiência Pública foi realizada dia 28 de maio de 2020, às 19:00 horas, por meio eletrônico na página da Prefeitura no facebook: <https://www.facebook.com/municipiodechopinzinho/>. Em anexo edital de convocação e relatório de apresentação.

ANASTÁCIA FÁVERO DA SILVA Presidente do CMS de Chopinzinho
FRANCIELLE CRISTINA ACCO GUZZO Secretária Municipal de Saúde
Homologo a Resolução CMS nº 17, de 08 de outubro de 2020, nos termos do Decreto nº 106 de 26 de março de 2020.

Cod343163

AVISO DE LICITAÇÃO—REPUBLICAÇÃO

Modalidade: Pregão, Edital nº 88/2020. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 28 de outubro de 2020 às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TUBOS DE CONCRETO. Gênero: Materiais de Consumo. Valor máximo estimado anual da licitação: R\$ 25.440,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Cod343193

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2020 – PROCESSO Nº. 088/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2020 TIPO: Menor Preço Por Lote O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 27/10/2020, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil, destinado exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo por objeto o: “registro de preços para eventuais e futuras aquisições de equipamentos, peças e acessórios para jardinagem; e, prestação de serviços de consertos de roçadeiras, motosserras e motopodas, visando, assim, o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Estradas e Agricultura”, pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo “I” do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08:00 horas às 12:00 horas, em dias úteis, nos sites www.clevelandia.pr.gov.br; e, www.licitacoes-e.com.br, ou ainda, pode ser solicitado através dos e-mails licitacoes.clevelandia@gmail.com e/ou licitacoes@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 13 de outubro de 2020. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA PREGOEIRO

Cod343161

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2020

PROCESSO Nº. 079/2020 Data de abertura: 06/10/2020 Horário: 09:00 horas TIPO: Menor Preço Por Lote Objeto: “Contratação de empresa médica, para fins de atendimento aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde”, sendo que a contratação dar-se-á pelo prazo de 12 (doze) meses, na quantidade e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo “I” do edital. Após o recebimento das propostas através da plataforma do licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil e análise da documentação, a Equipe de Apoio do Pregão constatou que a empresa abaixo identificada apresentou a sua documentação em conformidade com as exigências previstas edital, adjudicando os lotes/itens licitados na forma adiante mencionada: VENCEDOR:

PROPONENTE: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP., inscrita no CNPJ nº. 33.458.003/0001-22.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Mensal. (R\$.)	Valor Total (R\$.)
01	01	12	Mês	01 profissional da área médica (clínico (a) geral), para execução de serviços na área da medicina, com carga horária mínima de 40 (quarenta horas) semanais, sendo que, o profissional habilitado no CRM respectivo, atuará exercendo suas funções na Atenção Primária, podendo ser remanejado para quaisquer Unidades de Saúde da cidade e do interior do município, inclusive no Programa Saúde de Família – ESF e outros, conforme necessidade e cronograma de trabalho sempre estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício financeiro e orçamentário em curso. O expediente será de 08 (oito) horas diárias, no período de segunda-feira a sexta-feira, independentemente do número de consultas no dia, conforme preconiza a Portaria MS/GM 2488 de 21/10/2011.	17.330,00	207.960,00
02	01	12	Mês	01 profissional da área médica (clínico (a) geral), para execução de serviços na área da medicina, com carga horária mínima de 40 (quarenta horas) semanais, sendo que, o profissional habilitado no CRM respectivo, atuará exercendo suas funções na Unidade de Saúde da Família Renato Lorenzoni, podendo ser remanejado para quaisquer Unidades de Saúde da cidade e do interior do município, inclusive no Programa Saúde de Família – ESF e outros, conforme necessidade e cronograma de trabalho sempre estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício financeiro e orçamentário em curso. O expediente será de 08 (oito) horas diárias, no período de segunda-feira a sexta-feira, independentemente do número de consultas no dia, conforme preconiza a Portaria MS/GM 2488 de 21/10/2011.	17.330,00	207.960,00

Nada, mas havendo a esclarecer, o senhor Pregoeiro deu por finalizado o presente parecer, o qual vai assinado pelo mesmo. Clevelândia, 13 de outubro de 2020. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA Pregoeiro

Cod343164

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

DECRETO Nº 096/2020

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1º–Fica revogado, parcialmente o Decreto nº 005/2017, no que se refere à Gratificação por Regime de Tempo Integral do servidor: AFONSO HAMILTON STELMACH, a partir de outubro de 2020.

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 09 de outubro de 2020.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA - PREFEITA MUNICIPAL

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR

O Sr. AFONSO HAMILTON STELMACH, portador da Carteira de identidade sob o nº 5.163.506-0/PR e CPF/MF nº 946.281.739-15, servidor desta municipalidade, para sem prejuízo de suas atribuições habituais, desempenhar a função de “Controlador (a) de frota”, do Departamento de Saúde, a partir de 13 de outubro de 2020, consoante regula e disciplina a Instrução Normativa nº 001/2019 de 06 de fevereiro de 2019, revogando a Ordem de Serviço 001A/2020.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares,

Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2020.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA - PREFEITA MUNICIPAL

Cod343215

DECRETO Nº 097/2020

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade do Departamento de Saúde, aliado ao que prevê o art. 4º do Decreto Municipal nº 48/2020,
DECRETA

Artigo 1º–Fica Instituído nos termos do Art. 73 da Lei nº 495/2010, gratificação pelo regime de tempo integral, ao servidor desta Prefeitura Municipal abaixo relacionado, cujo percentual será calculado sobre o respectivo vencimento, a partir de outubro de 2020.

Artigo 2º–O servidor público beneficiado é:

NOME	CARGO	PERCENTUAL
Afonso Hamilton Stelmach	Motorista	80% (oitenta por cento)

Artigo 3º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e somente enquanto os servidores se encontrarem a disposição do Departamento de Saúde, para atendimento as ações de enfrentamento a pandemia do COVID 19, conforme Lei Complementar nº 173/2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 09 de outubro de 2020.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA - PREFEITA MUNICIPAL

Cod343214

PORTARIA Nº125/2020

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
NOMEAR

Art. 1º- A partir de 01 de outubro de 2020, a Srta. ANA CLAUDIA ALMEIDA FERREIRA, portadora do documento de identidade RG nº 8.533.622-3/PR e CPF nº 066.427.799-32, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO SAÚDE NA ESCOLA, junto ao Departamento de Saúde, percebendo o equivalente ao símbolo CC-3, conforme o Anexo I da Lei Municipal nº 815/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares, e consoante o disposto no Art. 44 da Lei Municipal nº 869/2018.

Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e enquanto perdurar as ações de enfrentamento ao COVID 19, conforme Lei Complementar nº 173/2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 02 de outubro de 2020.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA - PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº126/2020

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
EXONERAR

Art. 1º–A partir de 09 de outubro de 2020, a Sra. CLEONICE FRANÇA SILVEIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº 12/C3406344/SC, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Serviços Administrativos, símbolo CC-02, devendo retornar às funções pertinentes ao seu cargo de Técnica de Enfermagem, junto ao Departamento de Saúde, a partir de 09 de outubro de 2020, revogando na íntegra a Portaria nº 041/2020.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 09 de outubro de 2020.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA - PREFEITA MUNICIPAL

Cod343216

ORDEN DE SERVIÇO 005A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

PORTARIA Nº 4962/2020

SÚMULA: Designa Comissão para Avaliação de Software de Gestão Pública e, dá outras providências.
DILMAR TÜRMINA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º–Designar Comissão para Avaliação de Software de Gestão Pública para a Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS), composta pelos seguintes membros:

- HALISSON PACHECO
- ANDRESSA DE BARROS CORDEIRO RODAS
- DIOSER FERNANDES ZENEWICH
- ROSELI LOPES DOS SANTOS
- TAILA DAIANE SOUZA PERÃO

Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

DILMAR TÜRMINA - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

SANDRO PAULO BORTONCELLO - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod343167

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR– CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2019 - CONTRATO Nº 212/2019

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo DILMAR TÜRMINA, brasileiro, casado, portador do RG: 4.194.705-5 – CPF: 580.897.729-00 e do outro lado a CONTRATADA, Empresa ANA MARIA STAVSKI REFFATTI APOLINARIO 07196400917, inscrita no CNPJ sob o nº 22.205.403/0001-00, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por sua sócia administradora Sra. ANA MARIA STAVSKI REFFATTI APOLINARIO, portadora do RG nº 100333279 e do CPF nº 071.964.009-17.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição materiais para iluminação natalina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DE VALOR

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor und	Valor total R\$
1	Cascata pisca pisca lâmpadas de LED na cor branca, com 400 lâmpadas, com 8 funções diferentes de pisca pisca, 220v, medindo 10 mts de comprimento, com altura das quedas de 25cm à 45 cm.	20	und	139,00	2.780,00
2	Mangueira de LED branca, rolo com 100 mts de comprimento, 220 V, com ultra intensidade a prova d água, com garantia mínima de 06 meses. Luz verde e vermelha	5	Und	819,00	4.095,00
3	Refletor tipo Holofote de LED 200W, luz branca bivolt, a prova d água. Para ambiente externo	0	und	309,00	-
4	Refletor tipo espeto, projetor laser, tema natalino, com 06 efeitos de luz, a prova d água, bivolt, com alcance mínimo de 15 mts, com controle remoto de frequência e rotação	1	und	299,00	299,00
5	Refletor LED para palco:Refletor LED PAR 80W RGBW , 54 LEDs de 1W RGBW, Potência: 80W Controle DMX: DMX512, Sound, Auto Master-slave Dimensões (AxLxP): 18,90 x 15 x 17 cm	1	und	299,00	299,00
TOTAL					7.473,00

Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$: R\$ 7.473,00 (sete mil quatrocentos e setenta e três reais), referente ao fornecimento acrescentados ao contrato conforme tabela acima.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos demais termos aditivos .E assim por estarem justos e contratados, assinam o segundo Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento

Cruzeiro do Iguaçu, 13 de outubro de 2020.

Dilmar Turmina - Prefeito Municipal ANA MARIA STAVSKI REFFATTI APOLINARIO - Contratado

Testemunhas:

1- _____

CPF/MF nº _____

2- _____

CPF/MF nº _____

AVISO Nº 01

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto federal 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de insumos e materiais odontológicos, destinados a atender as necessidades da prática odontológica nas unidades de saúde pertencentes ao Município de Cruzeiro do Iguaçu.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 29/10/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 29/10/2020.

LOCAL: www.bl.org.br

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por Ítem.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e www.bl.org.br demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000; e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 13 de outubro de 2020.

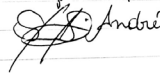
TATIANE AP. DO PRADO GULHAK - Pregoeira

Cod343205

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

Audiência Pública Nº 003/2020

Aos quinze dias do mês de setembro, às quinze horas e quinze minutos na sede da Câmara Municipal de Cruzzeiro do Iguaçu, deu-se início a Audiência Pública do 2º Quadrimestre do ano de dois mil e vinte, perante os membros do Poder Executivo, Prefeito, Vereadores e o Presidente do Poder Legislativo Sr. Sadi Francisco Simi, o qual também cumprimentou todos os presentes, em seguida o Prefeito apresentou os relatórios de gestão e despesas do quadrimestre também relatou a execução de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o Poder Executivo, para prevenção ao combate ao COVID-19 no município, no entanto relatou-se a disposição para negociar os débitos, para ninguém solicitar, expediam a presença de todos e passar o relatório ao Presidente Sr. Sadi Francisco Simi o qual também se colocou a disposição e agradeceu a presença de todos e marcou a audiência pública aos quinze horas e quinze minutos. É para que conste em habilitação Carlos Furtado, Técnico Administrativo levou a presente ata que por não poder pessoalmente assinada por todos os presentes,

Carlos Furtado, Monte Polho  Andréia Kells do Filho

Cod343152

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

DECRETO Nº 16631/2020

Concede Licença Maternidade à servidora Sheila Maria Leite da Silva. Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora SHEILA MARIA LEITE DA SILVA, matrícula funcional 18762-1, portadora do RG n.º 12.908.520-7/PR e do CPF/MF n.º 102.537.559-99, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Magistério, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mundo Feliz, no período de 13 de outubro de 2020 a 10 de abril de 2021, com base na Lei 1551/2010.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de outubro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod343194

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP-SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS-PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, INSUMOS DE INFORMÁTICA, BANDEIRAS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS, PARA ATENDER TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 005/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
058	AUGUSTO HENRIQUE ALVES – ME	23.837.209/0001-00
059	BELINKI & SOUZA LTDA – ME	08.831.603/0001-47
060	BIG BAND BANDEIRAS LTDA – ME	81.229.858/0001-24
061	CBF COMÉRCIO DE CONFECÇÃO DE BANDEIRAS EIRELI – ME	17.365.274/0001-87
062	FRANCESCON – PRESENTES LTDA-ME	00.503.931/0001-02
063	ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA – EPP	05.686.030/0001-17
064	M. A. BRENSAN GARCIA SERIGRAFIA – ME	12.275.473/0001-80
065	MARTINS & NASCIMENTO INFORMÁTICA LTDA – ME	20.058.175/0001-67
066	MAXIM QUALITA COMÉRCIO LTDA	05.075.962/0001-23
067	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP	21.943.423/0001-15
068	PIKOLI BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	28.061.491/0001-08
069	SUELEN CRISTINA PROVENSI – ME	16.682.900/0001-04
070	TURN-OMATIC DO BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	01.642.507/0001-01

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 14 de outubro de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod343192

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 014/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de produção de painel com foto aérea da cidade de Dois Vizinhos/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONTRATADA: Fotos Aéreas Lontrense EIRELI, CNPJ 32.846.275/0001-37, sediada na Rua Pato Branco, 383, Cooperativa, na cidade de Salto do Lontra – PR, representada pela sua responsável legal a Sra. Sirlene Berkembroch, portadora do CPF 055.654.929-55 e RG nº 9.597.567-4 SESP PR.VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

VALOR – Será de R\$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais).

RECONHECIMENTO: 05 de outubro de 2020, por Alan Roberto Franceschi, Presidente da Comissão de Licitação.

RATIFICAÇÃO: 13 de outubro de 2020, pelo Senhor Douglas Colaço, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Douglas Colaço - Presidente

Cod343184

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2020

Pregão Presencial Nº 18/2020

Partes: Município De Enéas Marques e AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS de Materiais de Consumo Odontológicos para suprimento do Centro Integrado de Saúde - Equipes de Saúde Bucal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Valor: R\$ 1.790,00 (um mil e setecentos e noventa).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 11/05/2020.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 11 de maio de 2020

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Cod343213

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

DECRETO Nº 041/2020

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita do Município de Flor da Serra do Sul – Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º–Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Permanente de Licitação, pelo período de 12 (doze) meses, sem remuneração e que ficará assim constituída:

PRESIDENTE: JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA

MEMBROS: VAGNER PAZOLINI

VANDERLEIA BARCELLA

SUPLENTE: FRANCISQUELI CRISTINA CAUS E KELLEN MARIA VARGAS DA SILVA.

Art. 2º–Fica revogado em todo seu teor o Decreto nº 033/2019 de 11 de outubro de 2019 e o Decreto nº 040/2020 de 09 de outubro de 2020.

Art. 3º–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul – PR. 13 de outubro de 2020.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - PREFEITA MUNICIPAL

Cod343202


CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL


MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 01/2020


Excelentíssimos Senhores Vereadores


Os vereadores que esta subscrevem vêm respeitosamente com amparo no artigo 124 e 125 do Regimento Interno, submeter ao Plenário para apreciação, discussão e votação a seguinte **Moção de Aplausos**: aos Professores, Pedagogos, Diretores e Equipe da Secretaria Municipal de Educação de Flor da Serra do Sul - PR, pelo empenho significativo sempre objetivando elevar o nome do município de Flor da Serra do Sul com o resultado do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, com o resultado histórico no ano de 2019, sendo a nota de 7.1.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Flor da Serra do Sul/PR, 07 de outubro de 2020.


VANDERLEI CHORNA


ADEMIR J. HORST


ADILAR PARISE


HELIO PRIORI

Cod343206

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por Lote, no dia 30 (trinta) de Outubro de 2020, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento de segurança para os prédios da Administração Municipal.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 019/2020, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300 e no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes>.

Itapejara D' Oeste-PR, 01 (primeiro) de Outubro de 2020.

Vlademir Lucini - Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 001/2020

Cod343155

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 27 (vinte e sete) de Outubro de 2020, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e materiais em geral para uso do Departamento Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Convênio firmando entre o Município de Itapejara D'Oeste e o Ministério do Desenvolvimento Social.

O prazo para envio das propostas é até as 10h00min (dez) horas do dia 27 (vinte e sete) de Outubro de 2020.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 032/2020, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 05 (cinco) de Outubro de 2020.

Vlademir Lucini - Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 001/2020

Cod343171

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Lote, no dia 29 (vinte e nove) de Outubro de 2020, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais e prestação de serviços destinados a consertos e reparos em geral em aparelhos de ar condicionados instalados nos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste – PR.

O prazo para envio das propostas é até as 10h00min (dez) horas do dia 29 (vinte e nove) de Outubro de 2020.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 033/2020, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 07 (sete) de Outubro de 2020.

Vlademir Lucini - Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 001/2020

Cod343176

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 30 (trinta) de Outubro de 2020, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de seguro automotivo para veículos, caminhões e ônibus, pertencentes a frota municipal do Município de Itapejara D'Oeste-PR.

O prazo para envio das propostas é até as 10h00min (dez) horas do dia 30 (trinta) de Outubro de 2020.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 034/2020, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 08 (oito) de Outubro de 2020.

Vlademir Lucini - Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 001/2020

Cod343178

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

DECRETO N.º 203/2020

Dispõe sobre a nomeação do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Mangueirinha, nos termos da Lei n.º 1682/2011, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Elídio Zimmerman de Moraes, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º O Conselho de Desenvolvimento Municipal tem como função e objetivo a organização, realização, acompanhamento, fiscalização e desenvolvimento do Município de Mangueirinha, órgão colegiado de caráter deliberativo, permanente e integrante, que será composta pelos seguintes membros:

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
PROCURADOR JURÍDICO	JANE CARLA ARAÚJO HEMIG	ALISON RODRIGO TARATRE
ADMINISTRAÇÃO	VALDEMAR SBALCHEIRO	DAIANE DE MELLO MORAES
INDÚSTRIA E COMERCIO	GERSON LUIZ BARP	ZENAIDE GIURIATTI
AGRICULTURA	ADRIANO P. MATUSZWSKI	THIAGO WILBERT
FINANÇAS	SIRLENE MENEGASSI PERETI	LUIZ MARSARO JUNIOR
ACIMAN	JULIO CEZAR ANDRADE DOS SANTOS	PRISCILA CELESTINO FRANK
SINDICATO RURAL	MILTON LUIZ FELDKIRCHER	CLEUSA ALMEIDA
UNINTER – FACULDADE	ADRIANA PADILHA DANGUI	NARABYANE THAYNÁ SANTOS
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS	MATIAS BOSSA	LAURINDO SBALCHEIRO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	MARIA HELENA DOS SANTOS FONSECA	MARIA BULSONELLO
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS	ARNALDO MARCELINO DA FONSECA	ANTÔNIO AIRES BARBOSA
REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO	WALDIR JOSÉ PEGORARO	JOÃO PEDRO VEIGA
REPRESENTANTE CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	VANDERLEI JOSE DOS SANTOS	PAULO KOLLN

Art. 2.º O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Mangueirinha será eleito entre os conselheiros na primeira reunião de cada mandato.

Art. 3.º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos;

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro de 2020.

ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Mangueirinha

Cod343210

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DECRETO Nº 89/2020 - DATA: 13/10/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020.

TOBIAS EZEQUIEL TAFFAREL GHELLER, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Considerando a autorização contida na Lei nº 50/2019 de 03/12/2019, publicada em 04/12/2019.

D E C R E T A

Art. 1º—Fica Aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais), de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:

FONTE VALOR

05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

05.01.12.361.0011.1.045 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS

4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... 000 61.000,00

05.01.12.365.0012.1.053 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA

4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... 1016

250.000,00

Art. 2º—Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

A) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR ALÍNEA DE RECEITA:

FONTE DE RECURSO/RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

1016 – Emendas Individuais Impositivas-Transferência Especial 2.4.18.99.1.1.01.00

250.000,00

B) ANULAÇÃO:

05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

05.01.12.361.0011.2.014 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – REC. PRÓPRIOS

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita..... 000 61.000,00

Art. 3º—Este Ato entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de Outubro de 2020.

TOBIAS EZEQUIEL TAFFAREL GHELLER - PREFEITO MUNICIPAL

Cod343172

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 26 de outubro de 2020, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de peças/acessórios originais do fabricante, tendo como base o Sistema Audatex, nas quantidades e especificações constantes do anexo I–Termo de Referência do Edital, de licitação tipo Menor preço–TOTAL POR LOTE. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo telefone: (46) 3546-1144, dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital somente por escrito e deverão ser enviadas no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 13 de outubro de 2020.

JAIR STANGE - Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN - Pregoeiro

Cod343157

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 3.727

SÚMULA: Prorroga as medidas e ações de prevenção no Município de Palmas/PR, e na administração pública municipal, em decorrência da pandemia decorrente do CORONAVÍRUS (Covid-19) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a declaração de PANDEMIA do CORONAVÍRUS (COVID-19) pela OMS – Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que a C.G.O pode a todo momento, em necessidade, emitir parecer sobre a necessidade de novos ATOS Normativos pelo Executivo, ajustando atividades e regulamentos, bem como da delimitação conforme Boletim Epidemiológico do Centro de Operações de Emergência do Ministério da Saúde nº 7;

CONSIDERANDO as atividades de monitoramento do quadro de saúde diário, aliados à análise dos fatores climáticos, e que haja coerente ato na execução do DSA – Distanciamento Social Ampliado, ficando restringido somente a aglomeração, conforme entendimento do Ministério da Saúde, tendo-o como base científica primária;

CONSIDERANDO que a cada Boletim Epidemiológico poderá ser reavaliada a situação, podendo ser restabelecidas as medidas iniciais adotadas no Decreto Municipal, nº 3.647, de 03 de abril de 2020, inclusive, deixando-as mais rigorosas;

CONSIDERANDO o Boletim Epidemiológico nº 83, emitido no dia 09/10/2020, que traz um panorama de 182 (cento e oitenta e dois) pacientes testados positivos com o COVID-19, sendo que destes 169 (cento e sessenta e nove) estão recuperados e 10 (dez) em isolamento domiciliar, com casos bem pontuados e identificados, havendo monitoramento de todos eles pela Secretaria Municipal de Saúde de Palmas;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente dos dados epidemiológicos e da sua reavaliação e revalidação junto e alinhado aos órgãos de Saúde do âmbito Estadual e Nacional do cenário epidemiológico causado pela COVID-19, averiguando a capacidade de resposta da rede de atenção à saúde, dos aspectos socioeconômicos e culturais dos territórios, e da pertinência ou não da adoção de determinadas medidas; e

CONSIDERANDO a importância de coordenação administrativa e das áreas de Atenção Primária à Saúde, Vigilância em Saúde e Atenção à Saúde na Média e Alta Complexidade ambulatorial e hospitalar no âmbito de saúde pública e a capacidade de alastramento do referido vírus nas regiões limítrofes, o que demanda ações conjugadas e unificadas;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar ponto a ponto das restrições já realizadas, devendo-se REGULAMENTAR as atividades, sendo estas todas fiscalizadas pelos órgãos competentes;

CONSIDERANDO que poderá ser autorizado o retorno das atividades em determinados ramos considerados não essenciais, caso o Município de Palmas/PR se encontre nas classificações laranja, amarela, verde ou azul, classificação instituído pelo Ministério da Saúde, desde que respeitado o procedimento, condições e diretrizes estabelecidos neste decreto e normativas vigentes pela Vigilância Sanitária/ANVISA;

DECRETAR

Art. 1º – Prorroga o Decreto Municipal nº 3.647, de 03 de abril de 2020, com suas alterações promovidas pelos Decretos Municipais nº 3.648, de 07 de abril de 2020; 3.649, de 13 de abril de 2020; 3.654, de 17 de abril de 2020; 3.657, de 24 de abril de 2020; 3.663, de 08 de maio de 2020; 3.664, de 15 de maio de 2020; 3.683, de 26 de junho de 2020; 3.695, de 10 de julho de 2020; 3.698, de 24 de julho de 2020; Decreto Municipal nº 3.710, de 14 de agosto de 2020; Decreto Municipal nº 3.711, de 21 de agosto de 2020; Decreto Municipal nº 3.718, de 18 de setembro de 2020; e, Decreto Municipal nº 3.725, de 02 de outubro de 2020.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de 10 de outubro de 2020, pelo prazo de 07 (sete) dias, podendo ser alterado ou revogado A QUALQUER MOMENTO, por necessidade do interesse público.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 09 de outubro de 2020.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod343170

PORTARIA Nº 19.002

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o memorando nº 0725/2020, datado de 08 de outubro de 2020; Considerando que houve a concessão de licença sem vencimentos à Sra. Samara Almeida dos Santos, a contar de 1º de agosto de 2019, por meio da Portaria nº 18.485/2019; Considerando que houve o término de contrato de professor PSS nas escolas do campo Recanto Bonito e Santo Antônio, bem como que a distribuição de aulas ocorre todo final de ano, ocorrendo estas, por ora, de forma remota, de acordo com decretos vigentes que decretaram medidas sanitárias de enfrentamento ao Coronavírus; resolve:

INTERROMPER

Art 1º – A licença sem vencimentos concedida através da Portaria nº 18.485/2019, à servidora pública Sra. SAMARA ALMEIDA DOS SANTOS, portadora do RG nº 5.788.702-8, inscrita no CPF/MF nº 021.868.059-79, no 1º Padrão, admitida em 04/02/1999, do cargo de Professora de Educação Fundamental/Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, sob o Regime Estatutário; no 2º Padrão, admitida em 07/08/2006, do cargo de Professora de Educação Fundamental/Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, sob o Regime Estatutário, a contar de 07 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 07 de outubro de 2020.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.003

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

NOMEAR

Art. 1º- A Sra. MARILUZ CARLIN NEGRETTE, portadora do RG nº 2.239.049-0 e inscrita no CPF/MF nº 410.460.899-00, para desempenhar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Atendimento ao Cidadão, junto à Secretaria Municipal de Administração, percebendo o equivalente a simbologia CC02, a contar de 13 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 07 de outubro de 2020.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod343200

EXTRATO DO CONTRATO N.º 217/2020

PROCESSO Nº 120/2020–PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/10/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR; CONTRATADA: RECAPADORAS MARREAS LTDA- EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.689.415/0001-38, com sede na Avenida Natalino Faust, nº 610, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.605-147, telefone (46) 3524-1266, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Anderson Rockembach inscrito no CPF n.º 015.061.349-04.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de recapagens de pneus, para atender as secretarias municipais conforme edital e seus anexos.

FISCAIS DO CONTRATO: Pedro Paulo Bonatto, CPF nº 511.618.429-34, matrícula nº 3206915, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura; Luiz Alberto Zigue de Almeida, CPF: 045.599.869-83, Matrícula nº 3207294, lotado na Secretaria Municipal de Educação; c) Caroline Padilha Pernlochner Leite, CPF: 025.325.899-57, Matrícula nº 3204040, Engenharia Agrônoma, lotada junto à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

RECURSOS: 2.023.3390.39–1102–142/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%.

2.056.3390.39–1000–348/2020–DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIO

2.021.3390.39–1000–419/2020–EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS

VALOR GLOBAL: R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod343153

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 137/2020

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2020

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 51/2020, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”.

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 30/10/2020;

CRENCIAMENTO: Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamento para Clínica do Idoso, conforme especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações–Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Palmas, 08/10/2020

Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod343158

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 138/2020

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 52/2020, e

conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”.

INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 do dia 03/11/2020

CREDENCIAMENTO: Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Aquisição de equipamentos para sinalização viária, para atender as necessidades do Departamento Palmense de Trânsito-DEPALTRAN, conforme especificações e quantidades do Termo de Referência.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações-Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Palmas, 08/10/2020

Município de Palmas

Kosmos Panayotis Nicolaou- Prefeito

Cod343159

TERMO ADITIVO Nº 185/2020

QUINTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 414/2019, referente à Concorrência nº 04/2019, Processo nº 194/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS e J A HILÁRIO & CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 183.136.630-49 e RG sob n.º 45735150-PR, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e J A HILÁRIO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.667.261/0001-69, estabelecida na Rua José Joaquim Balhs, nº 1019, Bairro Alto da Glória, na cidade de Palmas, estado do Paraná, neste ato representada por sua administradora não sócia Marly Corvolan Hilário, brasileira, solteira, secretária, portadora do RG nº 5.175.566-9/SSP-PR, inscrita no CPF nº 825.963.019-20, residente e domiciliada nesta cidade de Palmas/PR, doravante designada CONTRATADA, com amparo legal nos permissivos do artigo 65, § 2º, da Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o requerimento do Departamento Municipal de Urbanismo e documentos que o acompanham, em especial o aceite da contratada (fls. 1017/1037).

Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, opino pela realização de termo aditivo entre as partes para acréscimo dos itens listados na planilha de fls. 1037 dos autos, nas quantidades e valores indicados, nos estritos termos do parecer técnico do Departamento Municipal de Urbanismo (...)”

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “II – Elabore-se o termo aditivo contratual com o fornecedor J. A. HILÁRIO & CIA. LTDA., para a acréscimo de itens de serviços do objeto licitado, conforme parecer técnico Departamento Municipal de Urbanismo (fls. 1018 a 1025 dos autos), devendo ser observado o limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.”

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido o quantitativo dos itens na forma que segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	TOTAL
28	123,00	ML	tubo de concreto para rede coletora de águas pluviais diâmetro de 400 mm, junta Rígida instalado em local com baixo nível de interferência – fornecimento e Assentamento (63248-4)	R\$ 90,59	R\$ 11.142,57
35	650,49	M3	execução e compactação de base e/ou sub base macadame seco exclusive Transporte (63254-4)	R\$ 76,34	R\$ 49.658,41
37	650,49	M3	transporte com caminhão 6 m³ em rodovia pavimentada (para distância superiores a 4 km) para materiais de base e sub base (63256-4)	R\$ 21,43	R\$ 13.940,00

CLAUSULA SEGUNDA

Fica acrescido o item abaixo relacionado:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	TOTAL
52	489,08	M3	Escavação vertical a céu aberto, em obras de infraestrutura, incluindo carga, descarga e transporte de solo de 1º categoria, com escavadeira hidráulica DMT até 1km (69434-1)	R\$ 4,78	R\$ 2.337,80

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmas, 13 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito

J A HILÁRIO & CIA LTDA

Marly Corvolan Hilário-Representante

Cod343175

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 182/2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRANCHITA – CNPJ N.º 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: ELISANE INES GUARESCHI VON GROLL 00173993940.

CNPJ N.º 13.574.632/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO.

ORIGEM: Pregão Presencial n.º 42/2019.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

VALOR DO CONTRATO: Inalterado

Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	300	03.001.04.122.0040.2009	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	270	03.001.04.122.0040.2009	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 08 de outubro de 2020.

Nairy Pirobano - Prefeito Municipal em Exercício

Cod343165

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 276/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2020
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e MARCOLINO DE OLIVEIRA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias em gesso acartonado, com isolamento acústico em lâ de vidro para sala da Equipe Técnica da Proteção Social Especial que trabalha dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social localizada junto à sede da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 30 (trinta) dias, com recursos próprios.
VIGÊNCIA: 08/11/2020
VALOR TOTAL: R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais)
DATA: 08/10/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO DE VIGENCIA Nº 198/2020 AO CONTRATO Nº 98/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2019
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e NAVEINFO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Vigência do contrato até 25/03/2021
DATA: 23/09/2020.

Cod343190

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 026/2020

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de Preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (CALÇAMENTO), TRECHO LOCALIZADO ENTRE A LINHA GAÚCHA E LINHA SÃO GERALDO, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

Sessão de entrega de envelopes: 29/10/2020 até as 09h00.

Sessão de Julgamento: 29/10/2020 as 09h00.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro–no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 9 8805-3111, no setor de Licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 13/10/2020

GILMAR PAIXÃO - PREFEITO

Cod343168

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2020

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26/10/2020 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 26/10/2020 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 9 8805-3111 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 13/10/2020.

Gilmar Paixão -Prefeito. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod343173

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO N º 211/2019

Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUAREZ VOTRI, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 411.418.069-91 RG. nº 3.109.112-8/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa FABIO RANCATTI 68082959991 situada à Rua DOM PEDRO II, 49, BOX, Bairro Centro, Vitorino, inscrita no CNPJ sob nº 81735227000187, neste ato representada por FABIO RANCATTI, inscrito no CPF/MF sob nº 68082959991, doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com o protocolo 316/2020 e parecer jurídico.

Cláusula Primeira: Da vigência – passa sua vigência de 06/10/2020, para 06/10/2021.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 06/10/2020

JUAREZ VOTRI - Prefeito Municipal/Contratante

FABIO RANCATTI - CONTRATADA

FABIO RANCATTI 68082959991

Cod343179

SETIMO TERMO ADITIVO - CONTRATO N º 10/2020

Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUAREZ VOTRI, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 411.418.069-91 RG. nº 3.109.112-8/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa MAFER COMERCIO DE COMB LTDA situada à , 30, Bairro Centro, Vitorino, inscrita no CNPJ sob nº 10688757000173, neste ato representada por MARCOS ANTONIO KOGHOFER, inscrito no CPF/MF sob nº 71840664991 e portador da carteira de identidade nº 50151344, doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com o protocolo 477/2020 e parecer jurídico.

Cláusula Primeira: fica acrescido os valores unitários do contrato original: passando os valores do item 01 passando de R\$ 2,81 para R\$ 2,86, item 02 de R\$ 4,20 para R\$ 4,32.

Cláusula Segunda: os valores serão aplicados nos saldos remanescentes dos itens.

Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, 13/10/2020

JUAREZ VOTRI - Prefeito Municipal/Contratante

MARCOS ANTONIO KOGHOFER - CONTRATADA

MAFER COMERCIO DE COMB LTDA

Cod343195

QUARTOTERMO ADITIVO - CONTRATO N º 128/2020

Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUAREZ VOTRI, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 411.418.069-91 RG. nº 3.109.112-8/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa MAFER COMERCIO DE COMB LTDA situada à , 30, Bairro Centro, Vitorino, inscrita no CNPJ sob nº 10688757000173, neste ato representada por MARCOS ANTONIO KOGHOFER, inscrito no CPF/MF sob nº 71840664991 e portador da carteira de identidade nº 50151344, doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com o protocolo 477/2020 e parecer jurídico.

Cláusula Primeira: fica decrescido os valores unitários do contrato original: do item 01 passando de R\$ 3,42 para R\$ 3,46, do item 02 passando de R\$ 3,51 para R\$ 3,53.

Cláusula Segunda: os valores serão aplicados nos saldos remanescentes dos itens.

Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, 13/10/2020

JUAREZ VOTRI - Prefeito Municipal/Contratante

MARCOS ANTONIO KOGHOFER - CONTRATADA

MAFER COMERCIO DE COMB LTDA

Cod343196

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 187/2020

Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUAREZ VOTRI, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 411.418.069-91 RG. nº 3.109.112-8/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa ISABELA FERREIRA HONORIO situada à Rua NATAEL EMERENCIANO JUNIOR, 122, ****, Bairro Centro, São João do Ivaí, inscrita no CNPJ sob nº 34459942000154, neste ato representada por ISABELA FERREIRA HONORIO, brasileira, empresária, portadora do CPF nº1013424452 RG nº136284452 doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes

cláusulas e condições, em conformidade com o protocolo 294/2020 e parecer jurídico.

Cláusula Primeira: Do Valor – fica reajustado o valor unitário do item 08, passando seu valor de 1,25, para 1,74.

Cláusula Segunda: o valor da Clausula primeira deverá ser aplicado somente no saldo remanescente da ata.

Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 13/10/2020

JUAREZ VOTRI - Prefeito Municipal/Contratante

ISABELA FERREIRA HONORIO - CONTRATADA - ISABELA FERREIRA HONORIO

Cod343201

ARSS-PR

AVISO DE DATA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/220

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2020

TIPO MENOR PREÇO – POR LOTE

(Lei n.º 8.666/93, art. 21/ Lei n.º 10.520/02)

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de insumos alimentícios, de limpeza, higiene pessoal e outros insumos de naturezas diversas para atender as necessidades da Associação Regional de Saúde do Sudoeste- ARSS, pelo período de 12 (doze) meses.

CRENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 27 de outubro de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 27 de outubro de 2020, tão logo acabe o credenciamento.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão obter o edital completo e seus anexos, inclusive termo de referência e/ou projeto básico junto a sede da ARSS no Setor de Licitações, ou ainda, solicitar via e-mail: licita@arssparana.org ou pelo Fone/Fax (46) 3520-0918, em conformidade com o contido o art. 40, IV, da Lei 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 13 de outubro de 2020.

ELOISA CRISTINA FAVARO - Pregoeira-ARSS.

Cod343181

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2020

TIPO MENOR PREÇO – POR LOTE

(Lei n.º 8.666/93, art. 21/ Lei n.º 10.520/02)

OBJETO: aquisição de materiais de armarinhos, e diversos objetivando um melhor atendimento e implementação da academia para os pacientes, destinados a atender as necessidades da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS, do CAPSII e CAPS ADIII, já a entrega se dará de forma parcelada de acordo com solicitação do setor de compras.

CRENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 29 de outubro de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 29 de outubro de 2020, tão logo acabe o credenciamento.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão obter o edital completo e seus anexos, inclusive termo de referência e/ou projeto básico junto a sede da ARSS no Setor de Licitações, ou ainda, solicitar via e-mail: licita@arssparana.org ou pelo Fone/Fax (46) 3520-0918, em conformidade com o contido o art. 40, IV, da Lei 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 13 de outubro de 2020.

ELOISA CRISTINA FAVARO - Pregoeira-ARSS.

Cod343187